

## CONGREGAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA

### Resolução nº 03/2013

*Aprovada em Sessão Ordinária de 29 de maio de 2013*

Altera Resolução nº 02/2009 da CEP - Normas para o Estágio de Estudantes na Escola Politécnica.

A Congregação da Escola Politécnica, reunida em sessão de 29 de maio de 2013, resolve alterar a Resolução nº 02 de 15 de abril de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

### 1. Considerações Iniciais

O **estágio** é um ato educativo escolar a ser cumprido pelo aluno regularmente matriculado, com a supervisão da Escola Politécnica, e que tem como objetivo complementar a formação acadêmica do aluno em um ambiente de trabalho profissional.

O **estágio** deve, portanto, proporcionar o desenvolvimento técnico, científico e cultural, assim como o exercício da cidadania, sempre observando a estreita relação com os conteúdos, com as diretrizes curriculares e com o Projeto Pedagógico do Curso.

#### 1.1. Definições

*Estágio Obrigatório:* Estágio curricular, de caráter obrigatório, presente no Projeto Pedagógico do Curso, com acompanhamento do Orientador Acadêmico e contabilizado como crédito.

*Estágio Não-obrigatório ou Extracurricular:* Estágio, de caráter opcional, não contabilizado como crédito, e que é acrescido à carga horária regular e obrigatória do aluno. Essa atividade poderá ser registrada no histórico escolar do aluno, por solicitação do mesmo, aprovada pelo Coordenador do Curso.

*Instituição Concedente:* Empresa ou instituição que oferece o estágio.

*Agente de Integração:* Instituições intervenientes, públicas ou privadas, que auxiliam o processo de realização do estágio.

*Termo de Compromisso:* Instrumento jurídico apropriado que regula a relação da Instituição Concedente, do aluno estagiário e da Escola Politécnica.

*Profissional Orientador:* Profissional da instituição concedente, com comprovada formação na área, responsável pela orientação, acompanhamento e avaliação das atividades de estágio do aluno estagiário.

*Comissão de Estágio:* Comissão de Docentes do Curso responsável pela aprovação e acompanhamento das atividades de estágio do aluno. A critério do Curso, essas atividades poderão ser exercidas pelo Orientador Acadêmico do aluno.

## 1.2. Local do Estágio

O **estágio** poderá ser realizado no ambiente interno da UFRJ ou em empresas e instituições que mantenham convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro para essa finalidade.

## 1.3. Número Mínimo de Créditos

O aluno poderá apresentar uma solicitação de **estágio** após ter cumprido parte dos créditos do curso, observados os critérios a seguir:

Estágio Obrigatório	Após 70% dos créditos totais do curso ou no período da grade curricular estabelecido pelo Projeto Pedagógico
Estágio Não-obrigatório	Após 50% dos créditos totais do curso, observada a aprovação nas disciplinas pertencentes à grade curricular dos 4 primeiros períodos
Estágio em férias	<del>No intervalo compreendido entre o término do calendário acadêmico do segundo semestre e o início das aulas do primeiro semestre, caracterizado como férias escolares, poderá ser admitido, de forma excepcional, um contrato de <b>estágio</b> com carga horária superior a 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais durante esse período, respeitada a legislação em vigor. (Alterado pela Resolução nº 01/2016 da CEP)</del>
Estágio 30 h	Após 85% dos créditos totais do curso, observada a aprovação nas disciplinas pertencentes à grade curricular dos 4 primeiros períodos (ciclo básico completo)

## 1.4. Natureza do Estágio

As atividades de extensão e de iniciação científica poderão ser admitidas como **estágio**, desde que sejam aprovadas pela Comissão de Estágio e estejam previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Nesse sentido deverá ser apresentada uma declaração que comprove a existência das atividades, expedida por um órgão reconhecido de apoio à pesquisa, e com a indicação do pesquisador ou professor responsável pelo projeto que será o orientador do estágio.

## 1.5. Prazos para a Inscrição

A solicitação deve ser apresentada pelo aluno antes do início do **estágio**.

No caso do **Estágio Obrigatório**, além de respeitar esses prazos, o aluno deverá realizar a inscrição do RCC no SIGA, no máximo até o período seguinte ao início da atividade.

## 1.6. Carga Horária e Duração

A carga horária para a atividade de **estágio** deverá ser de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, de forma a assegurar o acompanhamento adequado do curso e garantir a sua conclusão em 10 (dez) períodos. Excepcionalmente, para alunos com 85% (oitenta e cinco por cento) ou mais dos créditos da grade curricular cumpridos, poderá ser analisado o pedido para estágio de 6 (seis) horas, desde que haja disponibilidade na grade horária e concordância do Coordenador de Estágio ou Coordenador de Curso. Essa carga deverá constar obrigatoriamente, de forma incondicional e explícita, no Termo de Compromisso de Estágio.

O Estágio Obrigatório será implementado como um RCC — Requisito Curricular Complementar, correspondendo a 2 (dois) créditos, com a carga horária mínima de 160 horas, cumprida em, no máximo, 3 (três) períodos acadêmicos consecutivos. (Alterado pela Resolução nº 02/2015 da CEP).

O contrato de **estágio** terá a duração de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, consecutivos, até o limite de 2 (dois) anos, mediante a aprovação de aditivos ao Termo de Compromisso.

### 1.7. Desempenho Acadêmico

A solicitação de **Estágio Não-obrigatório** apresentada por alunos com CRA inferior a 5,0 (cinco) deverá ser avaliada, pelo Coordenador do Curso. Para essa análise deverá ser considerada a evolução do CRA do aluno no Boletim Escolar, o CRID com o número de créditos solicitados no período, o parecer do Orientador Acadêmico, o local da realização do estágio e outras informações que possam dar subsídios ao Coordenador para essa decisão. O Estágio Não-obrigatório será considerado como Atividade Complementar Especial.

### 2. Etapas e Procedimentos para a realização do Estágio

<b>Estágio Obrigatório e Não-Obrigatório em Empresas ou Instituições conveniadas com a UFRJ</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Documentos/Procedimentos</b>
<b>Inscrição</b>	<b>Aluno</b>	- Plano de Estágio, em formulário próprio da POLI, assinado pelo profissional responsável na empresa e pelo coordenador do curso ou membro da comissão de estágio do curso
<b>Verificação</b>	<b>Secretaria Acadêmica</b>	- Avaliação das condições do aluno para a realização do estágio
<b>Formalização</b>	<b>Empresas ou Instituições conveniadas com a UFRJ Aluno Secretaria Acadêmica</b>	- Assinatura de Termo de Compromisso de Estágio entre as Partes (contrato)
<b>Acompanhamento</b>	<b>Coordenador do curso ou Membro da Comissão de Estágio do curso</b>	- Acompanhamento ao aluno
<b>Aprovação</b>	<b>Coordenador do curso ou Membro da Comissão de Estágio do curso</b>	- Aprovação do Relatório de Avaliação de Estágio (formulário próprio da POLI)

<b>Lançamento do RCC (somente para Estágio Obrigatório)</b>	<b>Secretaria Acadêmica e Coordenador</b>	- Preenchimento do Formulário de RCC e lançamento dos créditos no SIGA
---	---	--

<b>Estágio Obrigatório e Não-Obrigatório em ambiente interno da UFRJ</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Documentos/Procedimentos</b>
<b>Inscrição</b>	<b>Aluno</b>	- Plano de Estágio, em formulário próprio da POLI, assinado pelo professor responsável pela atividade e pelo coordenador do curso ou membro da comissão de estágio do curso.
<b>Verificação</b>	<b>Secretaria Acadêmica</b>	- Avaliação das condições do aluno para a realização do estágio
<b>Formalização</b>	<b>Ambiente Interno</b> <b>Aluno</b> <b>Secretaria Acadêmica</b>	- Assinatura de Termo de Compromisso de Estágio entre as Partes (formulário próprio da POLI)
<b>Acompanhamento</b>	<b>Coordenador do curso ou Membro da Comissão de Estágio do curso</b>	- Acompanhamento ao aluno
<b>Aprovação</b>	<b>Coordenador do curso ou Membro da Comissão de Estágio do curso</b>	- Aprovação do Relatório de Avaliação de Estágio (formulário próprio da POLI)
<b>Lançamento do RCC (somente para Estágio Obrigatório)</b>	<b>Secretaria Acadêmica e Coordenador</b>	- Preenchimento do Formulário de RCC e lançamento dos créditos no SIGA

### 3. Disposições Transitórias

3.1 Todos os contratos de estágio em vigor com duração superior a 20 horas semanais, ou sem atendimento aos requisitos acadêmicos estabelecidos nesta norma, deverão ser revistos visando ao completo atendimento dos novos dispositivos no prazo de um ano a partir da publicação.

3.2 Casos excepcionais que tenham como fundamento a situação sócio econômica do interessado serão analisados pela Comissão de Ensino da Congregação.

**3.3 As situações não previstas nestas Normas serão avaliadas pela Comissão de Estágio do Curso.**

\*\*\*